



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 201/GAB/2022

A Chefe de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO, **CLOVIS BERTO DE OLIVEIRA**, no uso das legais atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a Portaria de Exoneração nº 059/GAB/2022, a qual **EXONERA** o servidor **ADELIA PIRES DE MORAES FERREIRA** portador do CPF nº 299.769.521-04 no Cargo de **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**, da Prefeitura Municipal de Castanheiras-RO.

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 01 de novembro de 2022.

CLOVIS BERTO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
Port. nº 069/GAB/2022



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 204/GAB/2022

A Chefe de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO, **CLOVIS BERTO DE OLIVEIRA**, no uso das legais atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a Portaria de Exoneração nº 062/GAB/2022, a qual **EXONERA** o servidor **ROSINEIA SILVA DO ZACO** portador do CPF nº 948.175.452-91 no Cargo de **CHEFE DE GABINETE-GABINETE**, da Prefeitura Municipal de Castanheiras-RO.

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 01 de novembro de 2022.

CLOVIS BERTO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
Port. nº 069/GAB/2022



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 207/GAB/2022

A Chefe de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO, **CLOVIS BERTO DE OLIVEIRA** no uso das legais atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a Portaria de Nomeação nº 068/GAB/2022, a qual **NOMEIA** a servidora **SANDRA APARECIDA FERNANDES BUBACK**, portadora do CPF nº 713.374.312-49, no Cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS**, da Prefeitura Municipal de Castanheiras-RO.

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 01 de Novembro de 2022.

CLOVIS BERTO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
Port. nº 069/GAB/2022



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 202/GAB/2022

A Chefe de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO, **CLOVIS BERTO DE OLIVEIRA**, no uso das legais atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a Portaria de Exoneração nº 060/GAB/2022, a qual **EXONERA** o servidor **KEILA FRANCELINA ROSA** portador do CPF nº 776.283.142-87 no Cargo de **Controladora Geral (Interina com ônus) - GABINETE**, da Prefeitura Municipal de Castanheiras-RO.

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 01 de novembro de 2022.

CLOVIS BERTO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
Port. nº 069/GAB/2022



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 205/GAB/2022

A Chefe de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO, **CLOVIS BERTO DE OLIVEIRA**, no uso das legais atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a Portaria de Exoneração nº 063/GAB/2022, a qual **EXONERA** o servidor **EMANOELARIS MATHIAS** portador do CPF nº 001.816.577-08 no Cargo de **ASSES TEC EM ENG E PLANEJ URBANO**, da Prefeitura Municipal de Castanheiras-RO.

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 01 de novembro de 2022.

CLOVIS BERTO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
Port. nº 069/GAB/2022



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 208/GAB/2022

A Chefe de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO, **CLOVIS BERTO DE OLIVEIRA** no uso das legais atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a Portaria de Nomeação nº 069/GAB/2022, a qual **NOMEIA** o servidor **CLOVIS BERTO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 565.839.402-30 no Cargo de **CHEFE DE GABINETE-GABINETE**, da Prefeitura Municipal de Castanheiras-RO.

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 01 de Novembro de 2022.

CLOVIS BERTO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
Port. nº 069/GAB/2022



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 203/GAB/2022

A Chefe de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO, **CLOVIS BERTO DE OLIVEIRA**, no uso das legais atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a Portaria de Exoneração nº 061/GAB/2022, a qual **EXONERA** o servidor **SANDRA APARECIDA FERNANDES BUBACK** portador do CPF nº 713.374.312-49 no Cargo de **COORDENADORA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRAS - IPC**, da Prefeitura Municipal de Castanheiras-RO.

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 01 de novembro de 2022.

CLOVIS BERTO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
Port. nº 069/GAB/2022



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 206/GAB/2022

A Chefe de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO, **CLOVIS BERTO DE OLIVEIRA** no uso das legais atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a Portaria de Nomeação nº 067/GAB/2022, a qual **NOMEIA** a servidora **KEILA FRANCELINA ROSA**, portadora do CPF nº 776.283.142-87, no Cargo de **COORDENADORA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRAS - IPC**, da Prefeitura Municipal de Castanheiras-RO.

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 01 de Novembro de 2022.

CLOVIS BERTO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
Port. nº 069/GAB/2022



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 209/GAB/2022

A Chefe de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO, **CLOVIS BERTO DE OLIVEIRA** no uso das legais atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a Portaria de Nomeação nº 070/GAB/2022, a qual **NOMEIA** a servidora **ROSINEIA SILVA DO ZACO**, portadora do CPF nº 948.175.452-91 no Cargo de **CONTROLADORA GERAL (INTERINA COM ÔNUS)-GABINETE**, da Prefeitura Municipal de Castanheiras-RO.

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 01 de Novembro de 2022.

CLOVIS BERTO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
Port. nº 069/GAB/2022



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 210/GAB/2022

O Chefe de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO, Senhor **CLOVIS BERTO DE OLIVEIRA**, no uso das legais atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Publicar a **LEI MUNICIPAL N.º 1025/GAB/2022**, a qual “**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR JURÍDICO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 03 de novembro de 2022.

CLOVIS BERTO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
Port. 069/GAB/2022



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 213/GAB/2022

O Chefe de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO, **CLÓVIS BERTO DE OLIVEIRA** no uso das legais atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a Portaria de Nomeação nº **072/GAB/2022**, a qual **NOMEIA** a servidora **ANA CLAUDIA FELIX MARTINS DA COSTA**, portadora do CPF nº **946.227.522-04** no Cargo de **INSPETORIA DISCIPLINA DE ALUNOS- SEMEC**, da Prefeitura Municipal de Castanheiras-RO.

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 08 de Novembro de 2022.

CLOVIS BERTO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
Port. nº 069/GAB/2022



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 059/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **ADELIA PIRES DE MORAES FERREIRA**, matrícula 13058, Admitida em 15/02/2021, Portadora do CPF nº **299.769.521-04** no Cargo de **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**, com efeito financeiro dia 01 de novembro de 2022, e dá outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Seus efeitos financeiros em 01 de novembro 2022.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 01 de novembro de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 211/GAB/2022

O Chefe de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO, **CLÓVIS BERTO DE OLIVEIRA**, no uso das legais atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o Decreto Municipal nº **057/GAB/2022**, “**Estabelece critério para organização de fila de espera de maneira criteriosa, transparente e equânime, na Educação Infantil para as crianças de 0 a 3 anos e dá outras providências.**”

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 03 de Novembro de 2022.

CLÓVIS BERTO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
Port. nº 069/GAB/2022



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 214/GAB/2022

O Chefe de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO, **CLÓVIS BERTO DE OLIVEIRA** no uso das legais atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a Portaria de Nomeação nº **073/GAB/2022**, a qual **NOMEIA** a servidora **EMILLY EMAMUELLYRAMOS LEMOS**, portadora do CPF nº **702.647.612-27** no Cargo de **SUB COORD. DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS-SEMAD**, da Prefeitura Municipal de Castanheiras-RO.

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 08 de Novembro de 2022.

CLOVIS BERTO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
Port. nº 069/GAB/2022



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 060/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **KEILA FRANCELINA ROSA**, matrícula 13121, Admitida em 08/11/2021, Portadora do CPF nº **776.283.142-87** no Cargo de **Controladora Geral (Interina com ônus) - GABINETE**, com efeito financeiro dia 01 de novembro de 2022, e dá outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Seus efeitos financeiros em 01 de novembro 2022.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 01 de novembro de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 212/GAB/2022

O Chefe de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO, **CLÓVIS BERTO DE OLIVEIRA** no uso das legais atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a Portaria de Nomeação nº **071/GAB/2022**, a qual **NOMEIA** a servidora **RAKABIA TALITA CAMPOS ANDRADE**, portadora do CPF nº **766.396.652-04** no Cargo de **COORDENADOR DE AÇÃO SOCIAL- SEMAS**, da Prefeitura Municipal de Castanheiras-RO.

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 08 de Novembro de 2022.

CLOVIS BERTO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
Port. nº 069/GAB/2022



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 215/GAB/2022

O Chefe de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO, **CLÓVIS BERTO DE OLIVEIRA**, no uso das legais atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o **Decreto Municipal nº 059/GAB/2022** de 10 de Novembro de 2022, o qual “**Dispõe sobre ponto facultativo na segunda feira dia 14 de Novembro de 2022.**”

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 10 de Novembro de 2022.

CLÓVIS BERTO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
Port. nº 069/GAB/2022



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 061/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **SANDRA APARECIDA FERNANDES BUBACK**, matrícula 584, Admitida em 05/01/2021, Portadora do CPF nº **713.374.312-49** no Cargo de **COORDENADORA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CASTANHEIRAS - IPC**, com efeito financeiro dia 01 de novembro de 2022, e dá outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Seus efeitos financeiros em 01 de novembro 2022.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 01 de novembro de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 062/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **ROSINEIA SILVA DO ZACO** matrícula 13119, Admitida em 08/11/2021, Portadora do CPF nº **948.175.452-91** no Cargo de **Chefe de Gabinete - GABINETE**, com efeito financeiro dia 01 de novembro de 2022, e dá outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Seus efeitos financeiros em 01 de novembro 2022.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 01 de novembro de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 068/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **SANDRA APARECIDA FERNANDES BUBACK**, Portadora do CPF nº **713.374.312-49**, no Cargo de **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**, com efeito, dia 01 de novembro de 2022, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de novembro de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 071/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **RAKABIA TALITA CAMPOS ANDRADE**, Portadora do CPF nº **766.396.652-04**, no Cargo de **Coordenador de Ação Social- SEMAS**, com efeito, dia 07 de novembro de 2022, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de novembro de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 063/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **EMANOEL ARIS MATHIAS** matrícula 13116, Admitido em 13/10/2021, Portador do CPF nº **001.816.577-08** no Cargo de **ASSES TEC EM ENG E PLANEJ URBANO**, com efeito financeiro dia 01 de novembro de 2022, e dá outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Seus efeitos financeiros em 01 de novembro 2022.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 01 de novembro de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 069/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **CLOVIS BERTO DE OLIVEIRA**, Portador do CPF nº **565.839.402-30**, no Cargo de **CHEFE DE GABINETE**, da Prefeitura Municipal de Castanheiras, com efeito, dia 01 de novembro de 2022, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 01 de novembro de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 072/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **ANA CLAUDIA FELIX MARTINS DA COSTA**, Portadora do CPF nº **946.227.522-04**, no Cargo de **Inspetoria Disciplina de Alunos- SEMEC**, com efeito financeiro do dia 01 de novembro de 2022, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de novembro de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 067/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **KEILA FRANCELINA ROSA**, Portadora do CPF nº **776.283.142-87**, no Cargo de **COORDENADORA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CASTANHEIRAS - IPC**, com efeito, dia 01 novembro de 2022, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de novembro de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 070/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **ROSINEIA SILVA DO ZACO**, Portadora do CPF nº **948.175.452-91**, no Cargo de **Controladora Geral (Interina com ônus) - GABINETE**, com efeito, dia 01 de novembro de 2022, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de novembro de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 073/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **EMILLY EMANUELLY RAMOS LEMOS**, Portadora do CPF nº **702.647.612-27**, no Cargo de **SUB COORD. DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS-SEMAD**, com efeito, dia 07 de novembro de 2022, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de novembro de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ALVORADA DO OESTE

**GABINETE DO PREFEITO EDITAL SEMSAU/SEMED/ SEMAS E OBRAS
Nº 002/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU), e SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO (SEMOURB), e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SEMAS), torna público aos interessados que estará realizando teste seletivo simplificado visando à contratação emergencial e temporária de profissionais das respectivas secretarias supracitadas, para atuar nos cargos de: MÉDICO, ASSISTENCIA SOCIAL, MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS, OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, MOTORISTA DE VEÍCULO COLETIVO-TRANSPORTE ESCOLAR e MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – conforme especificado neste edital. Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público com Período das Inscrições em 16 de novembro de 2022 à 30 de novembro de 2022. Em caráter excepcional de interesse público, conforme previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; e será regido por este Edital, e pelas Leis Municipais de números 1020 de 12/04/2021, Lei 1.073 08/07/2022, Lei nº 1.071 04/07/2022 e Lei nº 1081 de 13/10/2022, Decreto nº 147/GAB/2022, Decreto nº 139/GAB/2022 de 08/11/2022, obedecendo às seguintes condições:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo simplificado será realizado em razão da vacância dos cargos do quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), Secretaria de Obras e Urbanismo (SEMOURB), Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e Assistência Social e Promoção da Criança e do Adolescente (SEMAS), especificados em anexo, havendo a necessidade de contratação imediata para suprimento destas vagas.

1.2. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão contratados pelo prazo de 12 (doze) meses, ou prazo inferior devidamente justificado pelo gestor da pasta, a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogável por até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

1.3. Os contratos poderão ser estipulados pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, admitindo-se renovações desde que não exceda o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

1.4. O processo seletivo será realizado e coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SEMOURB) e Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção da Criança e do Adolescente (SEMAS) por meio da Comissão de Elaboração e Execução de teste seletivo simplificado, nomeada através do Decreto nº 127/GAB/2022 e destinada a selecionar candidatos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais acima supra citadas, conforme cargo em anexo para a contratação por prazo determinado;

1.5. Além das previsões constantes dos diplomas legais referidos, fica expressamente estabelecido que a contratação futura, resultante do presente processo seletivo, não implicará em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, e não importará em qualquer hipótese de estabilidade junto à Administração Pública Municipal;

1.6. Todas as publicações relativas ao processo seletivo previsto neste Edital serão realizadas, afixadas no mural da Prefeitura, Câmara Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (<http://www.diariomunicipal.com.br/aron>) e Portal da Transparência Municipal.

1.7. Aplicar-se-á às contratações resultantes do presente teste seletivo, no que couber, o estabelecido na Leis Municipais nº 1020 de 12/04/2021, Lei nº 071 04/07/2022, Lei 1.073 08/07/2022, e Lei nº 1081 de 13/10/2022.

2. DA VIGÊNCIA DO TESTE SELETIVO E DO CONTRATO DE TRABALHO

2.1. O prazo de vigência do teste seletivo é de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil seguinte a data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2.2. O tempo de duração do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses, a

partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogado, uma única vez, limitado ao prazo máximo cumulativo de 24 (vinte e quatro) meses, improrrogável.

2.3. O contrato de trabalho poderá ser formalizado a qualquer tempo, dentro do prazo de vigência do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE ONLINE, através do Site eletrônico: <https://seletivo.alvoradadoeste.ro.gov.br/002-2022/>, local específico para finalidade, no período de 16/11/2022 a 30/11/2022, no horário compreendido das 00h01min do dia 16/11/2022 com às 23h59min do dia 30/11/2022, com as documentações descritas nos itens 3.2.1 a 3.7, não havendo outra foma, meio ou mecanismo para a realização de inscrição.

3.2. As informações quanto a realização de inscrição ou eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através dos telefones: (69) 3412-3462, (69) 3412-2281, (69) 99940-2948 (Whatsapp), (69) 98458-3993 (Whatsapp), (69) 98472-0701 (Whatsapp), (69) 993537871 (Whatsapp), pelo período das 07h30min às 13h30min.

3.3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.3.1. O candidato deverá OBRIGATORIAMENTE preencher a ficha de inscrição DIGITADA, a qual será fornecida modelo online no Edital, disponível no Site eletrônico <https://seletivo.alvoradadoeste.ro.gov.br/002-2022/> e a ela anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados a quais servirão de suporte na análise de Títulos, especificamente em formato PDF, sendo eles:

- a) Cédula de Identidade (RG) ou da Identidade Profissional e Cartão do CPF;
- b) Comprovante de escolaridade exigida ao cargo ocupado (histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino fundamental);
- c) Diploma de Graduação;
- d) Diploma de Conclusão de Curso de Pós- Graduação na área específica;
- e) Comprovante de Registro no Respeetivo Conselho de Classe;
- f) Comprovaantes de Tempo de Exercício na função de especifica que tiver concorrendo ou documento equivalente original.

3.4. As inscrições serão gratuitas e implicarão no conhecimento e na aceitação tácita de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, sob pena de não se poder alegar desconhecimento das mesmas.

3.5. As inscrições deverão ser realizadas especificamente para o local de atuação desejado pelo candidato, em conformidade com o item 5 deste edital.

3.6. As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de sua total responsabilidade, sob as penalidades da lei.

3.7. A Administração não será responsável por problemas na realização das inscrições fora do prazo e horário estabelecido neste edital, por problemas de conexão de internet ou outras que possam vir a ocorrer que possuam nexos causais com a Administração Pública.

4. DAS PROIBIÇÕES

4.1. Não serão permitidas inscrições por meio diverso da forma descrita no item seja por E-mail, presencial ou outros, bem como não serão aceitas as inscrições que forem preenchidas de forma incompleta e que não atendam rigorosamente às condições deste edital, ou que estejam fora do prazo.

4.2. Não serão contratados candidatos com vínculo empregatício com a Administração Pública direta e indireta do Município de Alvorada do Oeste/RO, que estejam em pleno gozo de licenças, como: licença para tratamento de interesses pessoais, licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença (Parágrafo Único, Art. 10 da Lei nº 1020/2021), bem como, os que já possuam vínculo com outros Municípios que excedam a carga horária permitida em Lei.

4.3. Documentos não anexados no ato da inscrição, não poderão ser recebidos pela comissão.

4.4. O candidato classificado que no momento da contratação for verificado Processo Administrativo Disciplinar em andamento em seu desfavor, não poderá ser contratado.

4.5. Somente será permitida uma inscrição 01 (uma) por CPF.

4.6. Só será convocado para realização da prova prática os motoristas de veículos pesados, operador de máquinas pesadas e motorista de veículo coletivo-

transporte escolar, apenas os candidatos classificados até a 15ª colocação da prova de títulos para respectivos cargos.

5. DAS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

5.1. O processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas abaixo discriminadas, em local de atuação específico, sendo que o valor da remuneração mensal será o previsto neste edital, e, eventuais vantagens em conformidade com a Legislação Municipal vigente.

Entidade Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU)

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária	
			Lotação/Semanal	Remuneração
Médico Clínico Geral	Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM	05	40	R\$ 6.800,00
Vagas	Local de atuação		Contratação imediata	Cadastro reserva
05	Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU)		04	01

Atividades de competência: Definidas pela Lei 814/2015 – PCCS

Entidade: Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção da Criança e do Adolescente (SEMAS)

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária	
			Lotação/Semanal	Remuneração
Assistente Social	Ensino Superior, Bacharel com curso de formação em Assistência Social ou Serviço Social e registro no Conselho de Classe.	01	40	R\$ 2.500,00
Vagas	Local de atuação		Contratação imediata	Cadastro reserva
01	Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção da Criança e do Adolescente (SEMAS) (CRAS)		-	01

Atividades de competência: Definidas pela Lei 812/2015 – PCCS

Entidade: Secretaria de Obras e Urbanismo (SEMOURB)

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária	
			Lotação/Semanal	Remuneração
Motoristas de veículos pesados	Ensino fundamental Completo conforme Lei 1081/2022, Carteira Nacional de Habilitação na categoria mínima "D" e cursos afins	04	40	1.466,00
Vagas	Local de atuação		Contratação imediata	Cadastro reserva
04	Secretaria de Obras e Urbanismo (SEMOURB)		02	02

Atividades de competência: Definidas pela Lei 812/2015 – PCCS

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária	
			Lotação/Semanal	Remuneração
Agente de vigilância	Ensino fundamental Completo conforme Lei 1081/2022.	04	40	1.212,00
Vagas	Local de atuação		Contratação imediata	Cadastro reserva
04	Secretaria de Obras e Urbanismo (SEMOURB)		04	-

Atividades de competência: Definidas pela Lei 812/2015 – PCCS

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária	
			Lotação/Semanal	Remuneração
Operador de máquinas pesadas	Ensino fundamental Completo conforme Lei 1081/2022, Carteira Nacional de Habilitação categoria equivalente com a função operador de máquinas pesadas (cartão de identificação)	06	40	1.614,00
Vagas	Local de atuação		Contratação imediata	Cadastro reserva
06	Secretaria de Obras e Urbanismo (SEMOURB)		04	02

Atividades de competência: Definidas pela Lei 812/2015 – PCCS

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Monitor de Transporte Escolar	Ensino Médio Completo	05	40	R\$ 1.212,00
Vagas	Local de atuação	Contratação imediata	Cadastro reserva	
01	E.M.E.I.F. Monteiro Lobato	01	-	
02	E.M.E.I.F. Raposo Tavares	02	-	
01	E.M.E.I.F. Senador Darcy Ribeiro	01	-	
01	E.M.E.F. Profª. Matilde Dutra Roza	01	-	

Atividades de competência: Definidas pela lei 812/2015 – PCCS

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Motorista de Veículo Coletivo – Transporte Escolar	Ensino fundamental Completo conforme Lei 1081/2022, Carteira Nacional de Habilitação e Curso Técnico de Condutores de Veículos de Transporte Escolar em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).	06	40	R\$1.466,00
Vagas	Local de atuação	Contratação imediata	Cadastro reserva	
02	E.M.E.I.F. Raposo Tavares	02	-	
01	E.M.E.I.F. Novo Destino	01	-	
01	E.M.E.I.F. Senador Darcy Ribeiro	01	-	
02	E.M.E.F. Profª. Matilde Dutra Roza	02	-	

Atividades de competência: Definidas pela lei 812/2015 – PCCS

5.2. Não havendo candidatos classificados para o preenchimento de vaga para determinado cargo e local de atuação, será elaborado lista geral de classificação específica, conforme pontuação aferida, do cargo a ser preenchido, nos quais serão convocados por ordem desta lista de classificação, para querendo, preencherem as vagas.

5.3. O candidato classificado convocado para o preenchimento de vaga diverso ao qual se inscreveu, ao manifestar concordância para o preenchimento da vaga, perderá o direito de ser convocado/contratado para preenchimento da vaga ao qual originalmente se inscreveu.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

6.2. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia ou astigmatismo estrabismo e congêneres.

6.3. A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição.

6.4. O candidato com deficiência, no ato da inscrição deve obrigatoriamente anexar, o Laudo Médico emitido em data anterior ao da publicação do presente edital, atestando claramente a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

6.5. Das vagas existentes 10% (dez por cento) serão reservadas conforme previsto no parágrafo único do art. 15, da Lei Municipal nº 1020 de 12/04/2021.

6.6. Caso a aplicação do percentual de que trata o sub item deste edital resulte em número fracionado, o resultado será arredondado para cima.

6.7. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo inscrito.

6.8. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista de classificação geral.

6.9. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 5.2. e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para contratação, deverão apresentar o Laudo da Deficiência emitidos nos últimos 12 meses atestando claramente a espécie, o grau ou o nível da deficiência e compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo classificado.

6.10. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

6.11. O candidato que declarar a condição de deficiência em campo específico, e deixar de anexar o laudo médico ou o enviar fora do prazo, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

6.11.1. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do presente Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário e aos critérios de aprovação, desempate e demais normas de regência deste edital.

6.12. As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos deficientes, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.

6.13. A listagem dos candidatos deficientes será divulgada juntamente com a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

7. DAS PROVAS PRÁTICAS:

Durante a realização da Prova Prática, não serão permitidas consultas de qualquer espécie, nem o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravador, pagers, notebooks, telefones celulares ou qualquer aparelho similar.

Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução das tarefas estarão disponíveis no local de Prova. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado para nova Prova.

As provas práticas previstas neste Edital N.º 02/2022, a visa a aferir a experiência, a adequação de atitudes, a postura e as habilidades do candidato no desempenho das atividades típicas do respectivo cargo. Para o cargo de Operador de Maquinário Pesado, a Prova Prática será aplicada em Moto Niveladora, Retro Escavadeira, Escavadeira Hidráulica e Pá Carregadeira e terá a duração de aproximadamente 30 (trinta) minutos por candidato.

7.1. DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

7.2. Serão convocados para a prova prática os candidatos aprovados na Homologação das Inscrições após o julgamento de recursos, com a publicação da CONVOCAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS PARA A PROVA PRÁTICA, que se

dará conforme a data informada no Item VII do Anexo I deste Edital.

7.3. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital e ter sua inscrição homologada.

7.4. Os candidatos realizarão a Prova Prática individualmente no horário previsto no anexo I deste Edital.

7.5. O candidato, por ocasião da realização da prova prática, deverá apresentar a Carteira Nacional de Habilitação categoria D, no mínimo, e que esteja dentro do seu prazo de validade, caso contrário não prestará a prova prática e será eliminado do processo seletivo.

7.6. Após a identificação dos candidatos, estes permanecerão no local de espera, aguardando sua vez de realizar a prova prática.

7.7. Não será permitido que os candidatos se afastem do local que lhes for designado, a não ser acompanhados do fiscal.

7.8. Durante a realização da Prova Prática é vedada a qualquer candidato a utilização de aparelhos telefônicos, câmeras/filmadoras, ou quaisquer aparelhos eletrônicos. Somente à Comissão Organizadora é autorizado o registro fotográfico ou vídeos da Prova Prática para fins de comprovação e instrução do Processo Seletivo.

7.9. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.

7.10. No desenvolvimento da Prova Prática, cada candidato será avaliado pela Comissão, através de itens constantes em uma Ficha de Avaliação elaborada para esta finalidade.

7.11. A prova prática será realizada por cargo e os candidatos classificados, por ordem de classificação conforme pontuação obtida, em caso de empate nesta etapa, por ordem alfabética.

7.12. Serão convocados apenas para realização da Prova Prática os candidatos que atenderem os requisitos abaixo:

ITEM	Nº DE CANDIDATOS QUE REALIZARÃO A PROVA PRÁTICA + PNEs	CARGO	COLOCAÇÃO
I	15	Motorista de Veículos Pesados	Farão a prova prática do primeiro ao décimo quinto colocado
II	15	Operador de Maquinas Pesadas	Farão a prova prática do primeiro ao décimo quinto colocado
III	15	Motorista de Veículo Coletivo- Transporte Escolar	Farão a prova prática do primeiro ao décimo quinto colocado

7.12.1. Os candidatos que não forem convocados para a realização da prova prática estarão automaticamente eliminados do teste seletivo simplificado.

7.12.2. Os candidatos que não comparecerem para a prova prática, estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

7.12.3. O local de realização da prova prática será publicado na CONVOCAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS PARA PROVA PRÁTICA;

7.13. A prova prática será realizada nos dias constantes no Item VII do Anexo I deste Edital em local a ser publicado na Convocação Geral para a prova, conforme item 7.1.

7.14. Os candidatos devem se apresentar no local publicado pela Comissão pontualmente às 08:h00: min. (Horário de Rondônia).

7.15. A prova prática será aplicada segundo os pontos estabelecidos no Anexo II, podendo ser aplicada em maquinário específico, atividade referente ao Cargo ao qual o candidato se inscreveu.

7.16. O tempo para cada candidato realizar a prova prática será de até 25 minutos, sendo que caso o candidato não tenha concluído a prova no tempo máximo estabelecido, sua pontuação será igual à soma de pontos obtidos até o limite desse tempo.

7.17. O candidato que não atingir 50% (cinquenta por cento) dos pontos ao término da prova prática estará automaticamente eliminado do certame.

7.18. Todos os candidatos realizarão a mesma tarefa, dentro da atribuição de seu cargo constante no Anexo IV deste Edital.

7.19. Em razão de condições climáticas, a critério da Comissão, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida, ou em caso de adiamento, a Comissão avaliadora publicará nova data para realização da prova prática em data futura.

7.20. A comissão avaliadora em acordo com TODOS os candidatos poderá marcar novo horário ou data, ainda no local da prova, caso ocorra cancelamento por quaisquer dos motivos citados no item anterior.

8. Critérios de Avaliação

8.1. A Prova Prática consistirá de avaliação de conhecimentos práticos elementares de inspeção, de manutenção, de operação e de cuidados preventivos dos maquinários pesados. O candidato realizará as seguintes atividades: procedimentos preliminares; ancoragem de equipamento; posicionamento de máquina; execução de tarefa atribuída.

8.2 O candidato será avaliado quanto aos seguintes critérios: segurança; organização e método de execução de tarefa; conhecimento específico; execução propriamente dita. Cada atividade será avaliada, priorizando a segurança de pessoas, equipamentos e/ou materiais.

8.3 O candidato terá suspensão a execução da atividade no momento em que ele apresentar risco à integridade física de pessoas, equipamentos e/ou materiais, sendo-lhe computados os pontos auferidos até aquele instante.

8.4 O candidato terá suspensão a execução da atividade no momento em que deixar apagar (parar de funcionar) o motor por erro de operação (exemplos: soltar a embreagem da máquina com freio estacionário acionado ou deixar de analisar outro meio que esteja ancorando ou fixando a máquina no solo), sendo-lhe computados os pontos auferidos até aquele instante.

8.5. As atividades desenvolvidas durante a realização da Prova Prática serão pontuadas até 75 (setenta e cinco) pontos. Será considerado APROVADO o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, e REPROVADO o candidato que obtiver score inferior a 50 (cinquenta) pontos. O candidato considerado REPROVADO será eliminado do Teste Seletivo.

8.5.1. Ao término da avaliação, o candidato deverá assinar a sua Ficha de Avaliação. Após realizar a prova, os candidatos deverão se retirar do local imediatamente.

9. ATRIBUIÇÕES INERENTES AOS CARGOS:

9.1. As atribuições dos cargos ofertados estão definidas em conformidade com o regime jurídico dos servidores públicos municipais PCCS (Plano de Cargo Carreira e Salário):

- a) Lei nº 812/2015 – PCCS
- b) Lei nº 813/2015 – PCCS
- c) Lei nº 814/2015 – PCCS

10. REQUISITOS GERAIS PARA EXERCER O CARGO.

- 10.1. Estar em dia com obrigações eleitorais;
- 10.2. Se do sexo masculino, estar quite com obrigações militares;
- 10.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro residente e domiciliado no Brasil;
- 10.4. Na data de contratação, contar com idade igual ou superior a dezoito anos;
- 10.5. Não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade no serviço público ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado;
- 10.6. Apresentar, no ato da nomeação, a certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pelo Cartório Distribuidor do Fórum, quando solicitado;
- 10.7. Possuir, na data da nomeação, escolaridade mínima exigida;
- 10.8. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função.

11. SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:

- 11.1. Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido;
- 11.2. Preencher de forma incompleta o Formulário de Inscrição descrito no item 3.3.1.

12. DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO: ANÁLISE DE CURRÍCULO PROVA DE TÍTULOS.

- 12.1. O critério de seleção será objetivo e em ETAPA ÚNICA.
- 12.2. A avaliação se dará através da análise de currículos e de avaliações de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, realizada pela Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo, designada pelo Decreto nº 147/GAB/2022.
- 12.3. A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários do cargo (formação acadêmica e experiência profissional), devendo constar nos currículos os respectivos títulos e/ou certificados;
- 12.4. A Prova de Títulos tem como objetivo: Verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos como pré-requisito itens 3.3.1 e suas alíneas de "a" até "g" que são de caráter eliminatório.
- 12.4.1. Pontuar os títulos apresentados nas áreas indicadas neste edital de caráter classificatório e eliminatório.
- 12.5. A avaliação de títulos terá valor máximo de 100 (cem) pontos para os cargos de Nível Superior, Nível Médio e Fundamental, conforme indicado no quadro abaixo.
- 12.5.1. Quadro discriminativo de pontuação dos títulos:

Referente aos cargos exigíveis de Ensino Superior – MÉDICO (100 pontos):

ITEM	VALOR DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade exigida para o cargo	30 pontos (máximo de 01 graduação)	30 pontos
Pós- graduação em nível de especialização específico para área de atuação.	05 po 10 pontos (máximo de 02(dois) cursos)	10 pontos
Residência Médica específica para área de atuação.	10 pontos (máximo de 02 cursos)	20 pontos
Pós- graduação em nível de Mestrado na área pretendida	10 pontos (máximo de 01 curso)	10 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	05 pontos (máximo de 02 cursos)	10 pontos
Tempo de Serviço na área de interesse pública e/ou privada	01 ponto por ano/ até no máximo de 20 pontos comprovados na Carteira de Trabalho ou Declaração do Órgão Oficial.	20 pontos

Referente aos Cargos exigíveis de Ensino Fundamental/ Ensino Médio (100 pontos):

ITEM	VALOR DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade exigida para o cargo	40 pontos (máximo de 01 graduação)	40 pontos
Ensino Superior em qualquer área de atuação.	10 pontos (máximo de 01 curso).	10 pontos
Pós-graduação em qualquer área de atuação.	05 pontos (máximo de 02 cursos).	10 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	10 pontos (máximo de 02 cursos)	20 pontos
Tempo de Serviço na área de interesse pública e/ou privada	01 ponto por ano/ até no máximo de 20 pontos comprovados na Carteira de Trabalho ou Declaração do Órgão Oficial.	20 pontos

- 12.6. O candidato que ultrapassar o limite de documentos comprobatórios da qualificação e experiência profissional **NÃO** terá pontuação atribuída aos documentos excedentes.
- 12.7. Concluído o procedimento de análise dos currículos e de avaliações de títulos, a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo fará publicar, na forma estabelecida no item 1.6. deste edital, o Resultado Provisório do Teste Seletivo Simplificado, contendo a relação nominal e a classificação dos selecionados;

13. DOS RECURSOS.

- 13.1. Publicados os resultados provisórios, os candidatos poderão interpor recurso, das 00h01min do dia **19/12/2022** às 23h59min do dia **20/12/2022**. Apenas serão aceitos recursos relativos a nota e/ou classificação.
- 13.2. Os recursos de que trata o item 13.1. deverão ser protocolados no Site eletrônico <https://seletivo.alvoradadoeste.ro.gov.br/002-2022/>, descrito neste edital, não sendo possível o envio de novos documentos.
- 13.3. Não serão aceitos recursos por via postal, protocolo presencial ou E-mail, nem fora do prazo estabelecidos neste edital.
- 13.4. Somente serão admitidos recursos que tiverem sido realizados dentro do prazo descrito no item 13.1, do presente Edital e devidamente preenchidos na formalidade e no site eletrônico indicado.
- 13.5. O julgamento dos recursos eventualmente protocolados ocorrerá em até 3 (três) dias após o recurso do prazo descrito no item 13.1. e os resultados das decisões serão publicados no dia útil seguinte, na forma estabelecida item 1.6., das disposições gerais deste edital.
- 13.6. A Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo, designada pelo Decreto nº147/GAB/2022 e Decreto nº 139/GAB/2022 de 08/11/2022 em caso de reconsideração poderá acatar e julgar o recurso protocolado, caso contrário remeterá a Secretaria de Gestão Governamental para a análise e julgamento do recurso, a qual constituirá última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 13.7. Concluído o procedimento de análise dos currículos e de avaliações de títulos, bem como dos julgamentos dos eventuais recursos apresentados, a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo fará publicar, na forma estabelecida no item 1.6. deste edital, a Homologação Final do Teste Seletivo Simplificado, contendo a relação nominal e a classificação dos selecionados, que permanecerá disponível no mural da prefeitura deste município e na Câmara Municipal.

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

- 14.1. Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem a pontuação mínima maior que zero.
- 14.2. A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação de acordo com o item 1.6.
- 14.3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos na pontuação final, o desempate dar-se-á adotando os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que:
 - a) Possuir idade mais elevada;
 - b) Tiver obtido a maior nota na avaliação de títulos;
 - c) Maior pontuação de comprovação de tempo de serviço na área de interesse;
 - d) Possuir maior numero de filhos menores ou sob sua responsabilidade.

- 14.4. O início das convocações e das contratações de candidatos selecionados se dará imediatamente após a conclusão das etapas deste teste seletivo, a interesse da Administração Municipal.
- 14.5. Faz parte integrante para todos os efeitos do presente Edital:
 - 14.5.1. Anexo I. Cronograma de Atividades;
- 14.6. Todos os atos deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios – AROM, no mural da Prefeitura Municipal, no atrio da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste – RO, conforme estabelecido no item 1.6. bem como no Portal de Transparencia do Município.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

- 15.1. Após a publicação da Homologação do Resultado Final, o candidato devidamente classificado e aprovado dentro do número de vagas, será convocado para **CONTRATAÇÃO** de acordo com as vagas que constam neste edital, para a assinatura de contrato de trabalho que terá duração conforme item "1.2", devendo o mesmo se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação do Edital de Convocação munidos dos documentos abaixo discriminados, devendo apresentar no ato o original e uma fotocópia autenticada;
 - a) Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso;
 - b) CPF e Carteira de identidade (RG) do cônjuge (caso houver);
 - c) Certidão de Nascimento dos dependentes legais com cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos;
 - d) CPF e Carteira de identidade (RG) dos dependentes legais menores de 14 anos (caso houver);
 - e) Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar

- Declaração do responsável de que reside no local);
- f) Comprovante de escolaridade/habilitação autêntico.
- g) Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente.
- h) Certificado de reservista militar, se do sexo masculino;
- i) Carteira de identificação do grupo sanguíneo;
- j) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- k) Carteira de Identidade (RG);
- l) Título de Eleitor;
- m) Carteira de trabalho e previdência social CTPS;
- n) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)
- o) Comprovante ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- p) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- q) Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo candidato. (Caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades);
- r) Declaração de existência ou não quanto a demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato);
- s) Declaração do candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato);
- t) Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) ou cópia integral da declaração do imposto de renda, com a correspondente comprovação de entrega perante o Tribunal de Contas do Estado;
- u) Comprovante de conta corrente;
- v) Foto 3x4.
- w) Portadores de necessidades especiais (PNE), é obrigatório apresentação de LAUDO MÉDICO, que evidencie aptidão para função pretendida, de acordo com o item: 5.2.4, do Edital do Processo Seletivo 002/2022.
- x) Carteira Nacional de Habilitação-categoria compatível com o cargo pretendido, autêntico.

- 15.2. Poderá o Poder Público Municipal, a seu critério, exigir dos candidatos aprovados outros documentos comprobatórios, assim como de bons antecedentes criminais e de habilitação legal, além da documentação prevista neste edital;
- 15.3. O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público para iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos de correntes de sua classificação;
- 15.4. Caso o candidato aprovado não apresente no ato de sua contratação a documentação exigida conforme item 15.1 no prazo estipulado, será desclassificado de forma irrecorrível;
- 15.5. Efetivada a contratação, a remuneração devida será aquela em vigor na época da contratação e partir do início de seu exercício.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 16.1. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
- 16.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, tais como: certidões, certificados, atestados e notas do processo seleção pública, valendo para esse fim a homologação publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - AROM;
- 16.3. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os atos e editais referentes a este teste seletivo;
- 16.4. Encerrado e homologado o processo de seleção, todo o material referente aos candidatos será mantido sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração pelo período de 05 (cinco) anos;
- 16.5. Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato;
- 16.6. A aprovação, no presente processo seletivo, não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo ao Poder Público Municipal o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, em face da natureza temporária da contratação;
- 16.7. As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo.

Alvorada do Oeste – RO , 10 de novembro de 2022.

Sinval Reckel
Presidente da comissão

Joseilda da Costa Cavalcante
Vice Presidente da comissão

Gilsinéia Estácio Dutra de Oliveira
Secretária da comissão

Ilaides Aparecida Amorim
Membro da comissão

ANEXO I

CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022SEMSAU/SEMAs/SEMEd/ SEMOURB

TEM	ETAPA	DATA DA REALIZAÇÃO
I	Publicação do Edital	11/11/2022
II	Prazo para Impugnação do Edital	15/11/2022
III	Período de Inscrições dos Candidatos	16/11 à 30/11/2022
IV	Publicação do Resultado das Inscrições	02/12/2022
V	Análise de Curriculum Vitae-Prova de Títulos	05/12/2022 à 09/12/2022
VI	Publicação dos Resultados Provisórios e Edital de convocação para prova prática.	13/12/2022
VII	convocação da prova prática que exige o cargo	14/12/2022 à 15/12/2022
VIII	Publicação dos Resultados das Provas Práticas	16/12/2022
IX	Prazo para Apresentação de Recursos	19/12/2022 à 20/12/2022
X	Análise de Julgamento dos Recursos	21/12/2022 à 22/12/2022
XI	Publicação Julgamento dos Recursos	26/12/2022
XII	Publicação do resultado final	10/01/2023
XIII	Homologação do Teste Seletivo	13/01/2023

**ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

INSCRIÇÃO Nº _____ (uso exclusivo do DRH)

FUNÇÃO PRETENDIDA: _____
 NOME COMPLETO: _____
 FILIAÇÃO: _____
 PAI: _____
 MÃE: _____

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ ORGÃO EMISSOR: _____

DATA EMISSÃO: ____/____/____; CPF Nº _____

DATA DE NASCIMENTO ____/____/____; SEXO: M () F ()

NATURALIDADE: _____

ENDEREÇO: _____

COMPLEMENTO: _____

FILHOS MENORES: () SIM () NÃO

1. Nome: _____
 DT. NASC. ____/____/____ - CPF _____ RG: _____ SSP/____

2. Nome: _____
 DT. NASC. ____/____/____ - CPF _____ RG: _____ SSP/____

3. Nome: _____
 DT. NASC. ____/____/____ - CPF _____ RG: _____ SSP/____

MEIOS DE CONTATO: TELEFONE RESIDENCIAL: () _____
 CELULAR: () _____

E-MAIL: _____

Declaro para todos os fins de direito, que as informações acima prestadas são verdadeiras.

Alvorada do Oeste/RO, ____ de ____ de 2022.

Assinatura do candidato: _____

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO**

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado 002/2022-PMAO

Nome do Candidato: _____
 RG: _____ CPF: _____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

() CONTRA RESULTADO FINAL DE TÍTULO
 () CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL
 () OUTRO: _____

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

Local/UF _____ / _____

Data _____ / _____ / _____

Assinatura

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022/SEMSAU/SEMAs/SEMEd/ SEMOURB

FICHA DE AVALIAÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

Pontuação da prova prática para Patrol/motoniveladora. Tempo máximo para execução dos três itens. Conforme estabelecido no item 7.15 deste edital.

Item a ser avaliado	Pontuação máxima	Executado	Não executado
Deslocamento lâmina para carregamento lados direito e esquerdo	25		
Acabamento em barranco lateral (10 metros de extensão)	25		
Corte em barranco com conformação de plataforma (20 metros de extensão)	25		
Total de pontos	75 pontos		

O candidato que nao atingir 50 pontos na avaliação, estará automaticamente eliminado.

Pontuação da prova prática para ESCAFADEIRA HIDRÁULICA. Tempo máximo para execução dos três itens. Conforme estabelecido no item 7.15 deste edital.

Item a ser avaliado	Pontuação máxima	Executado	Não executado
Carregamento de caminhão 12m³	25		
Corte em barranco 01 metro de altura e 5 metros de comprimento	25		
Escavação de valas 01 metro de profundidade e 2 metros de comprimento	25		
Total de pontos	75 pontos		

O candidato que nao atingir 50 pontos na avaliação, estará automaticamente eliminado.

Pontuação da prova prática para Pá carregadeira. Tempo máximo para execução dos três itens. Conforme estabelecido no item 7.15 deste edital.

Item a ser avaliado	Pontuação máxima	Executado	Não executado
Carregamento de caminhão 12m³	25		
Limpeza de terreno (4 metros x 10)	25		
Corte em barranco 8 m³	25		
Total	75 pontos	Aprovado	Reprovado

O candidato que nao atingir 50 pontos na avaliação, estará automaticamente eliminado.

Pontuação da prova prática para retroescavadeira. Tempo máximo para execução dos três itens. Conforme estabelecido no item 7.15 deste edital.

Item a ser avaliado	Pontuação máxima	Executado	Não executado
Escavação de vala 1 metro x 3 metros de comprimento.	25		
Aterro de buraco	25		
Remoção de resíduos de entulhos	25		
Total	75 pontos		

O candidato que nao atingir 50 pontos na avaliação, estará automaticamente eliminado.

Pontuação da prova prática para motorista de veículos pesados. Tempo máximo para execução dos três itens. Conforme estabelecido no item 7.15 deste edital.

Item a ser avaliado	Pontuação máxima	Executado	Não executado
Funcionamento de luzes do painel, iluminação, interna e externa.	25		
Manusear o Vascularante de forma correta	25		
Nível de fluidos do motor (água, óleo) e verificação dos pneus	25		
Total	75 pontos		

O candidato que nao atingir 50 pontos na avaliação, estará automaticamente eliminado.

Pontuação da prova prática para motorista de veículo coletivo-transporte escolar. Tempo máximo para execução dos três itens. Conforme estabelecido no item 7.15 deste edital.

Item a ser avaliado	Pontuação máxima	Executado	Não executado
Colocar cinto de segurança, funcionamento de luzes do painel, iluminação, interna e externa.	15		
Deslocamento em via pública	15		
Observação no embarque e desembarque de alunos	15		
Parada e estacionamento do veículo	15		
Nível de fluidos do motor (água, óleo)	15		
Total	75 pontos		

O candidato que nao atingir 50 pontos na avaliação, estará automaticamente eliminado.

CADÚNICO

Último dia para revisão de dados de beneficiários é hoje

(Da Redação) Os nomes estão Nesta sexta-feira (11), será o último dia para a revisão de dados das famílias inscritas no Cadastro Único (CadÚnico). O prazo já havia sido prorrogado por 30 dias pelo Ministério da Cidadania, desde o último mês de outubro.

A Prefeitura de Porto Velho informa que o cidadão deve atualizar as informações junto ao município. A lista de famílias é de cerca de quatro mil, segundo os dados de outros registros administrativos federais, que apresentam renda acima da linha de emancipação (R\$ 525) e abaixo de meio salário mínimo (R\$ 606) por pessoa, atendendo usuários com o perfil permitido pela legislação.

Os nomes estão disponíveis na Central do CadÚnico localizada à rua Quintino Bocaiuva, 1424, bairro Olaria, e nos Centros de Referência de Assistência Social (Cras), mas todas as famílias já foram notificadas por intermédio de aviso no extrato bancário do mês passado alertando sobre as irregularidades.

As famílias inscritas no Cadastro Único devem atualizar os dados a cada dois anos ou sempre que houver alguma alteração. Quem for convocado para averiguação e revisão de dados deve comparecer a um Centro de Referência de Assistência Social (Cras) ou a Central do CadÚnico. Com informações da Assessoria.

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa FRUTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, localizado na Rodovia RO- 460, km 11, lote 175, s/n setor 03 – PA Santa Helena, Zona Rural no município de Buritis/Rondônia, inscrito no CNPJ 05.646.631/0006-00, torna público que requereu junto à SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM a SOLICITAÇÃO DAS LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a Fabricação de Laticínios.

Buritis/RO, 11 de Novembro de 2022

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO**

AVISO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022

O Município de Vale do Paraíso/RO e a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022, no uso de suas atribuições, publica o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022. Os detalhes sobre a publicação do Resultado Final, encontra-se divulgado no Mural da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO e nos endereços eletrônicos: <https://www.valedoparaiso.ro.gov.br/site/> e <https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>.

Vale do Paraíso/RO, 10 de Novembro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
 Prefeita Municipal